

Instrumento Particular Contrato de Arrendamento

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Arrendamento, de um lado:

Arrendador (proprietário):	prietário):			
Telefone:	Email:			
CPF:	RG:	_		
Endereço:		_		
Complemento:	CEP:	_		
Cidade:	Estado:			
Doravante chamado Arrendador e do ou				
Arrendatário:				
Telefone:	Email:			
CPF:	RG:	_		
Endereço:		_		
Complemento:	CEP:	_		
Cidade:	Estado:	_		
1) O Arrendador é proprietário de um	animal equino, da raça Paint Horse,			
Nome do Animal:		_		
Nº de Registro:		_		
Pelagem:	Brasileira do Cavalo Paint			
mesmo sob sua posse e domínio e,	al em tela se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando assim sendo, resolveu arrendá-lo ao Arrendatário, nos seguintes termos: á arrendado por prazo determinado, entrando em vigência no d /, ou até o cancelamento prematuro des	lia		
instrumento por parte do Arrendador				



- II) Esse contrato não será renovado de forma automática, caso as partes contratantes desejarem renová-lo deverão fazê-lo expressamente por escrito, antes do seu término.
- III) O Arrendatário se obriga, nos termos deste contrato, a restituir ao Arrendador o animal, objeto deste contrato, nas melhores condições possíveis, no mínimo iguais às em que o recebeu, no momento da assinatura do presente documento
- IV) O Arrendatário, no ato da assinatura deste contrato, encontra-se ciente do estado físico e mental do animal em questão declarando, ainda, o Arrendador, estar o animal em perfeitas condições, isento portanto de quaisquer distúrbios, que possam vir a prejudicar o desempenho do mesmo, conforme estipulado nesse contrato.
- V) No caso do animal apresentar qualquer distúrbio grave que, comprovadamente, já possuía antes deste arrendamento e que venha a prejudicar o seu desempenho, o Arrendatário poderá rescindir o presente contrato, sem obrigação de pagar qualquer indenização, seja a que título for.
- VI) O Arrendatário se obriga a arcar com todas as despesas provenientes da manutenção do animal, tais como: treinamento, estadias, alimentação, ferragem, serviços veterinários, medicamentos, transporte do animal, estadia (s) do (s) treinador (es), quando das provas e campeonatos nos quais venha a participar e outras aqui não mencionadas, provenientes, sempre do uso e gozo do objeto arrendado, isentando o Arrendador de qualquer responsabilidade face às mesmas, perante a terceiros.
- VII) O Arrendador permite ao Arrendatário que utilize o animal, objeto deste contrato, para participar de qualquer atividade hípica, para a qual foi treinado até essa data, em todo o território Nacional, sob condição de estar sempre acompanhado do seu treinador e responsável.
- VIII) O animal arrendado poderá participar de qualquer campeonato hípico, desde que apresentado pelo Arrendatário, pelo treinador ou terceiros, em conformidade com Regulamento de Provas e Competições Vigente.
- IX) O Arrendador assegurará ao Arrendatário, desde que em igualdade de condições, o direito de preferência para aquisição do animal arrendado, no caso desse vier a ser colocado à venda.
- X) O Arrendador deverá, obrigatoriamente, notificar o Arrendatário a sua pretensão de vender o animal em tela, dando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para resposta, por escrito, informando se há ou não interesse na aquisição do animal.
- XI) Na falta de resposta no prazo estipulado, ou de resposta negativa mostrando o desinteresse do Arrendatário na aquisição do animal arrendado, o Arrendador poderá aliená-lo à outrem, desde que notifique o Arrendatário da venda com, no mínimo, 30 (trinta) dias antes de aliená-lo ao terceiro adquirente, juntamente com o Aviso para restituição do animal e rescisão do contrato.
- XII) O presente Contrato de Arrendamento poderá ser rescindido antes do prazo avençado, por qualquer das partes, com Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.
- XIII) No caso de morte ou invalidez do animal, decorrente de imperícia, negligência ou imprudência do Arrendatário durante o uso e gozo do objeto contratado, esse deverá ressarcir o Arrendador do prejuízo causado, mediante avaliação do bem extinto. PARÁGRAFO ÚNICO Fica estabelecido que o ressarcimento do prejuízo previsto neste item não acarretará, em hipótese nenhuma, cessão de direitos sobre o animal em questão
- XIV) Caberá ao Arrendatário os créditos que porventura venha a auferir com a utilização do animal, durante a vigência do presente Contrato de Arrendamento.



XV) No caso do Arrendatário não devolver o animal ao Arrendador ao final do prazo estipulado, deverá pagar multa no valor de 01 (um) Salário Mínimo vigente à época, por dia de atraso, sem prejuízo do pagamento de indenização por perdas e danos, calculados com base no valor do animal.

- 3) O presente INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATO DE ARREDAMENTO é personalíssimo, portanto, é vedado ao Arrendatário ceder ou transferir a terceiros os direitos decorrentes do mesmo, sem expressa concordância do Arrendador.
- 4) Fica eleito o fôro da Comarca de:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para produzir todos os efeitos legais pertinentes.

_ocal:		
Data:		

Assinatura do Arrendador Assinatura do Arrendatário

Obs.: Esta "minuta" não é um modelo feito e acabado de Contrato de Arrendamento, tendo em vista que os contratados são, geralmente, bilaterais, quando as partes adaptam-se às suas verdadeiras condições e obrigações recíprocas. Este modelo tem a finalidade de delinear um caminho a ser trilhado por todos aqueles que queiram realizar um Contrato de

Arrendamento, podendo ser absolutamente diferente suas cláusulas, desde que devidamente qualificados os contratantes e identificado o animal arrendado. O Contrato de Arrendamento poderá ser: GRATUITO (Comodato) ou ONEROSO.

O Contrato de Arrendamento, para que produza seus efeitos junto ao SRGRP, deverá ser remetido à ABCPAINT, mais taxa de Transferência de Propriedade conforme tabela de emolumentos vigentes.